

TRANSPORTE ESCOLAR PÚBLICO PARA UNIVERSITÁRIOS DE ALAGOINHA - PB: IMPASSES DE UMA OBSERVAÇÃO

José Ailton Francisco

Universidade Federal de Campina Grande- UFCG – ailtonfrancisco08@gmail.com

Resumo expandido

A educação é um direito social, que assiste todos os brasileiros, pelo menos é o que está regulamentado na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 6º, parágrafo IV. Vivemos em um país que a cada dia, a educação é pauta de debates políticos fervorosos, porém a efetivação dos discursos e debates, que estabeleceram breves avanços significativos por meio de políticas públicas de incentivo e permanência de classes sociais mais carentes na educação superior. Foram criados sistemas de avaliação e programas sociais de inclusão como o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, o Sistema de Seleção Unificada – SISU, Financiamento estudantil – Fies, as cotas raciais, entre outros. Tais ações democratizaram o acesso dos mais pobres aos muros quase intransponíveis da universidade. De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases – LDB, Lei 9.394, de 1996, que regulamenta as competências e responsabilidades de cada instância de poder em relação à educação, a vida estudantil está dividida em educação básica (educação infantil, fundamental e médio) e ensino superior. As políticas públicas federais vêm garantindo de forma gradativa o acesso das classes menos favorecidas ao ensino superior, na Constituição Federal, artigo 211, propõe que a União garantirá equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos municípios. Justificando o compromisso dos gestores municipais em fornecer o acesso a transporte público escolar para universitários de cidades desprovidas das mesmas. A LDB, em seu artigo 11, inciso V, incumbe aos municípios (além da União e do Estado) a responsabilidade de atuar em todos os níveis de ensino na manutenção e desenvolvimento do mesmo, cada gestor deve cumprir as metas que lhes são outorgadas. Portanto o oferecimento de transporte público escolar para estudantes universitários é direito que deve ser cumprido. Neste caso, a cidade de Alagoinha, no estado da Paraíba, oferece um ônibus para que os estudantes possam frequentar um curso de graduação (licenciatura ou bacharelado) na cidade de Campina Grande, no período noturno. Diante do exposto, é fundamental problematizar a temática “transporte universitário municipal” apontando a realidade a partir da observação e vivência de seus usuários, fazendo um recorte com os estudantes de Alagoinha. Esta pesquisa objetiva analisar as possíveis problemáticas causadas na vida acadêmica dos usuários do transporte público escolar da cidade de Alagoinha-PB, assim como também, entender a relação entre o tipo de serviço de transporte oferecido com o aproveitamento acadêmico.

O processo metodológico escolhido para fundamentar esta pesquisa foi a observação, é uma técnica de pesquisa em que o pesquisador, guiado por conceitos e indicadores, seleciona, coleta e ordena dados da realidade para tentar explicar características e a gênese de certas problemáticas (COSTA, 1987). Para Costa (1987, p.175) “observar não significa olhar, mas discriminar e discernir.” Ou seja, separar, em meio à complexa vida social, aquilo que é circunstancial e periférico daquilo que é essencial. As observações serão executadas em dois dias escolhidos aleatoriamente, no caso o pesquisador participara vivenciando a experiência de fazer uso do serviço em questão.

As observações foram realizadas, em dois dias, sendo o primeiro em 20 de Março de 2017 (segunda-feira) e o segundo dia foi em 30 de Março de 2017 (quinta-feira). O pesquisador às 15h40 dirigiu-se a praça central ao lado da Igreja Católica, lugar de onde o ônibus parte às 16h30, os primeiros alunos chegaram às 15h50, em especial, os moradores do campo. Esta situação foi

registrada nos dois dias. No ônibus haviam alunos de diversos cursos, de instituições públicas e privadas. A viagem entre Alagoinha e Campina Grande se dá em aproximadamente 1h40m, portanto a chegada acontece entre as 18h e 18h10. De acordo com a percepção do pesquisador o horário sofre imprecisão devido a necessidade de realizar o trajeto primeiro nas universidades privadas pela proximidade com a entrada da BR de João Pessoa. Cabe aqui fazer um registro de que o transporte público escolar da cidade de Alagoinha não faz acepção a instituição de ensino, priorizando a educação e a formação de todos os seus usuários. Não houve registro de estudantes que fizessem o percurso, de Alagoinha até Campina Grande, em pé, todos estavam acomodados em suas poltronas, porém vale ressaltar, que mesmo que todos estivessem sentados, os assentos existente no ônibus não são confortáveis, esse fator é relevante pelo tempo que se passa dentro do ônibus em movimento, são mais de 3 horas por dia, se contarmos a ida e o retorno. Tal situação causa indiretamente um desgaste físico, psíquico e mental nos estudantes, pois os mesmos encontram-se impossibilitados de se concentrarem ou realizarem atividades acadêmicas como leituras de textos, livros, apostilas ou anotações em cadernos.

O ônibus que realiza este serviço de utilidade pública é de um modelo, que foi adquirido pelas prefeituras de um projeto de incentivo do Governo Federal, este modelo de ônibus foi idealizado para atender apenas estudantes que moram na zona rural, realizando pequenas viagens. A estrutura interna deles apresentam assentos desconfortáveis, não reclináveis, sem divisória, caracterizando uma acomodação que não é satisfatória, além disso, pelo seu uso contínuo e por falta de manutenção, os assentos apresentam o estofado solto, criando nos estudantes uma insegurança real. Mesmo assim, ele para não fazer o transporte em pé, prefere acomodar-se de forma duvidosa nos assentos quebrados. Se por acaso a viagem fosse de curta duração, não haveria necessidade de realizar nenhum tipo de registro, pois não haveria dolo físico ou mental ou cansaço, mas a viagem é realizada no período de uma hora e meia ou mais, se mensurarmos ou considerarmos o uso constante do serviço, podemos conjecturar uma desestabilização emocional, quiçá cognitiva, que possa desmotivar o aluno que inicia um curso a concluí-lo.

Se analisarmos apenas a ida de Alagoinha para Campina Grande, já temos dados que justificam a necessidade de se debater essa problemática, mas a situação sobre o prejuízo cognitivo que sofre o estudante universitário se agrava ainda mais, pois os mesmos diariamente são obrigados a se ausentarem das salas de aula, antes do término da mesma. Pois, a partir das 21h, os estudantes para não serem deixados para trás, abdicam de minutos preciosos de debates, discussões, leituras entre outras atividades, ao deixarem suas aulas pela metade. Tendo em vista que o motorista inicia o processo de embarque destes alunos, de instituição para instituição, onde a primeira inicia o recolhimento a partir das 21h15, foi observada a visita a 6 instituições de ensino superior distintas. O período de recolhimento e visita as 6 instituições demora aproximadamente 50 minutos. Portanto as 22h05 o transporte público escolar inicia o trajeto de retorno para Alagoinha. A viagem de volta é também muito cansativa, devido ao horário, ao cansaço da primeira viagem, fome, sono, bancos desconfortáveis, fatores que contribuem para que o alunado se sinta desmotivado, a viagem se encerra aproximadamente às 23h30 ou mais, na mesma praça. A partir daí cada um toma seu destino de volta para casa, seja ela no campo ou na cidade.

Contudo, mesmo com as dificuldades apresentadas durante o trajeto, os estudantes demonstram determinação para concluírem os cursos que sonharam, em alguns casos mesmo graduados, procuram dar continuidade a vida acadêmica através de cursos de pós-graduação. A disponibilidade de transporte público escolar para universitário que estudam em Campina Grande é apresentado nesta pesquisa como algo positivo, que influencia e motiva o estudante, que reconhece o esforço e incentivo do governo municipal, estadual e federal, na disponibilização de verbas para o transporte escolar. Não obstante, há relatos de estudantes que indiretamente acabaram se prejudicando em alguma disciplina, se por ventura houver um imprevisto mecânico com o ônibus.

Todos são cientes de que, tais problemas podem surgir, e assumem o risco diariamente. Todos os usuários reconhecem que a responsabilidade do gerenciamento do transporte público escolar é do poder público municipal, detentor da verba da União e do Estado, ainda há a consciência de que as instituições de ensino superior são isentas da responsabilidade com os transportes, mesmo que a execução deste serviço influencie indiretamente no cotidiano da instituição. Sem dúvida, os poderes públicos citados acima obedecem a Lei Federal nº 12.816, de 5 de Junho de 2013, lei norteadora que diz em seu artigo quinto, em paragrafo único que “desde que não haja prejuízo... os veículos, além do uso na área rural, poderão ser utilizados para o transporte de estudantes da zona urbana e da educação superior”(BRASIL, 2013).

Apesar de toda dificuldade, os alunos de ensino superior da cidade de Alagoinha, que estudam em Campina Grande, são determinados e superam todo o desgaste físico, psíquico e emocional, que possam surgir pelo o uso do serviço de transporte escolar, pelo desejo de serem profissionais capacitados, diplomados, na busca de uma formação acadêmica. É fundamental reconhecer a importância do incentivo do poder público ao disponibilizar ônibus que possibilitem a realização do sonho de estudar, mesmo que esse serviço não seja executado de forma satisfatória, com a promoção da perda de horas e mais horas perdidas, pelo desconforto no trajeto da viagem ou pelo abandono precoce da sala de aula. Como proposta sugerida, se houvessem dois ônibus que dividissem as instituições, haveria a possibilidade daqueles que são pegos as 21h15, de estudarem pelo menos mais trinta minutos, por dia trinta minutos pode parecer pouco, mas se calculados os 4 ou 5 anos que cada um precisa para concluir o curso, temos aí então um grande prejuízo, cognitivo ou profissional.

No entanto, sabemos que há universidade em Guarabira, cidade mais próxima de Alagoinha e que há ônibus também, que fazem o transporte dos alunos para esta localidade, mas os cursos oferecidos em Guarabira são restritos a poucas áreas. O aluno que seguir na área da saúde ou exatas, tem que optar por Campina Grande. Outro fator que contribui com essa percepção, está no ENEM, SISU e Fies, tendo em vista que tais processos seletivos atraem o público estudantil que não conseguiu nota suficiente para adentrar em uma universidade pública, pelas cotas ou por ampla concorrência, recorrem a investimentos financeiros para cursar em instituições privadas. Há também, uma solução para alunos que tem receio de gastar tantas horas dentro de um transporte escolar, que é o aumento considerado de cursos particulares de fim de semana, que suprem a demanda de estudantes.

Palavras-chave: Transporte escolar público, Universitários, Políticas públicas, Ensino Superior.

REFERÊNCIAS

COSTA, Maria Cristina Castilho. Sociologia: Introdução à ciência da sociedade. São Paulo: Moderna, 1987.

BRASIL. Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996. Lei das diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 03 de janeiro de 2017.

BRASIL. Lei 12816, de 05 de junho de 2013. Altera, decreta e sanciona “dentre” outros dispositivos legais, a utilização de transporte escolar por parte de estudantes da educação superior. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/Lei/L12816.htm>. Acesso em: 03 janeiro de 2017

BRASIL. Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. Fundamenta o ordenamento jurídico em todo o território nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em 03 de janeiro de 2017.